

**第 39/2022 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第6/2019號法律《融資租賃公司法律制度》第五條第一款的規定，發佈本行政命令。

**第一條****許可**

許可在澳門特別行政區設立一名為“中澳融資租賃股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Locação Financeira Sino-Macau, S.A.”及英文名稱為“*Sino-Macau Financial Leasing Company Limited*”的融資租賃公司，以專門從事融資租賃業務。

**第二條****生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二二年九月十九日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

**第 183/2022 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第26/2019號行政法規修改的一月三十日第5/95/M號法令第二十三-B條的規定，作出本批示。

一、核准澳門保安部隊高等學校所開辦的授予懲教管理局獄警隊伍專業監獄安全學士學位的獄警警官培訓課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二二年九月十六日

行政長官 賀一誠

**Ordem Executiva n.º 39/2022**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2019 (Regime jurídico das sociedades de locação financeira), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**Artigo 1.º****Autorização**

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade de locação financeira com a denominação de «Companhia de Locação Financeira Sino-Macau, S.A.», em chinês «中澳融資租賃股份有限公司» e em inglês «*Sino-Macau Financial Leasing Company Limited*», para o exercício exclusivo da actividade de locação financeira.

**Artigo 2.º****Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Setembro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º-B do Decreto-Lei n.º 5/95/M, de 30 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2019, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Guardas Prisionais, conferente do grau de licenciado em Segurança Prisional na especialidade de Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais, ministrado na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Setembro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.